



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e Instalação de Telas Mosquiteiras em Unidade Básica de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **telas mosquiteiras em esquadrias (portas e janelas)** da Unidade Básica de Saúde (UBS) visando a proteção contra a entrada de insetos, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e a legislação vigente de saúde pública.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação de telas mosquiteiras se faz necessária para garantir melhores condições sanitárias, de higiene e de conforto aos usuários e servidores da UBS, prevenindo a entrada de mosquitos, moscas e outros vetores transmissores de doenças, em especial o *Aedes aegypti*. A medida está em consonância com a legislação sanitária vigente e com os princípios da promoção e prevenção em saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência encontra respaldo na Lei Federal nº **14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas normas da **ANVISA** relacionadas às condições de higiene e segurança em estabelecimentos de saúde.



4. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Tela mosquiteiro, largura: 1650 Altura: 1200cm alumínio branco	Un	9	R\$349,65	R\$3.146,85
2	Tela mosquiteiro, largura: 2000 Altura: 1200cm alumínio branco	Un	7	R\$386,40	R\$2.704,80
3	Tela mosquiteiro, largura: 1200 Altura: 1200cm alumínio branco	Un	3	R\$302,40	R\$907,20
4	Tela mosquiteiro, largura: 1000 Altura: 1200cm alumínio branco	Un	2	R\$281,40	R\$562,80



5	Tela mosquiteiro, largura: 1000 Altura: 600cm alumínio branco	Un	5	R\$192,90	R\$964,50
6	Tela mosquiteiro, largura: 800 Altura: 600cm alumínio branco	Un	16	R\$171,90	R\$2.750,40

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade Básica de Saúde de Ernestina.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A instalação deverá ser concluída em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todo o material e mão de obra necessários;
- Garantir que o serviço seja realizado por profissionais capacitados;
- Responsabilizar-se pela segurança e integridade das instalações durante a execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso às áreas que receberão as telas;



- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme previsto em contrato.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 11.036,55 (onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, obtido a partir de pesquisa de preços de mercado, servindo como referência para o processo licitatório, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrará eventuais irregularidades e poderá aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

PROJETO/ATIVIDADE: 2065

Ernestina, 02 de outubro de 2025.

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde